



1º Aditamento

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2022

Processo SEI nº 2022/0008436

1º ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A SAVIC - SOCIEDADE DE AMIGOS VILA CONSTANÇA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e a **SAVIC - SOCIEDADE DE AMIGOS VILA CONSTANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.636.581/0001-15, com sede na Avenida Jardim Japão, 1587, Vila Constança, CEP 02221-001, São Paulo/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **NIVALDO CARDOSO**, portador do RG nº 11.702.457-0 e inscrito no CPF nº 990.105.188-68, resolvem, com fundamento na Lei n. 13.019/2014, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 06/2022 que busca a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados da Comarca da Capital nos Foros Regionais de Nossa Senhora do Ó e Santana, nas áreas Cível/Fazenda Pública e Família, conforme especificações do Plano de Trabalho (0660810), parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 1º de novembro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE –

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 19.551,01 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e um centavo) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **ADITIVO** tem o valor estimado de R\$ 293.265,15 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) que correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.43-81, do orçamento de 2023 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA

- DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

SAVIC – SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

NIVALDO CARDOSO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 27/10/2023, às 14:15, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Cardoso, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:06, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 30/10/2023, às 18:31, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0660809** e o código CRC **1C6407AF**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2022/0008436

DPAI ASCOV - 0660809v3



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

CNPJ: 01.636.581/0001-15

Endereço: Avenida Jardim Japão, 1.587

Cidade: São Paulo - SP

CEP: 02221-001

Telefone: (11) 2949-9612

E-mail: savic.savic.org@gmail.com

1.2 Representante: NIVALDO CARDOSO

Cargo: Presidente

RG nº: 11.702.457

CPF nº: 990.105.188-68

E-mail: savic.savic.org@gmail.com

1.3 Responsável pela Execução:

1.3.1. ADRIANA CIRELI GOMES

Cargo: Advogada

OAB/SP: 347.678

RG nº: 27.296.654-9

CPF nº: 258.942.708-55

1.3.2 GISCILENE A. G. PEREIRA

Cargo: Advogada

OAB/SP: 191.357

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A Sociedade Amigos de Vila Constança -SAVIC, fundada em sete de julho de mil novecentos e cinquenta e três e registrada em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

A Savic Possui por finalidade - O Estudo de problemas relativos a melhoria e a adaptação do ambiente urbano e das aspirações coletivas;

Interagir com poderes públicos para ações necessárias a solução de problemas de infraestrutura urbana, em especial a saúde, educação, promoção social, recreação, esporte, lazer, cultura e informação, de transporte público, de segurança pública e meio ambiente;

Manter, executar, ou apoiar a execução de programa e ou projetos sociais, assistências, promocionais, educativos, culturais, artísticos, recreativos, esportivos, informativos, de saúde e meio ambiente.

Congregar e representar os moradores da região na defesa dos seus direitos e interesses coletivos, em qualquer nível, podendo para tanto intervir e praticar os atos necessários no âmbito da administração pública municipal, bem como em outras esferas da administração pública ou privada sem qualquer vínculo com partido político partidário ou religioso.

3. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação e demais parcerias.

Deste modo, no caso do Foro de Nossa Senhora do Ó e Santana, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação à população hipossuficiente de São Paulo/SP nas áreas de Família e Cível/Fazenda Pública.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

4.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

4.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado pela integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

4.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

4.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;

- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

4.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

4.6 Local de atuação: São Paulo/SP, Foros Regionais de Nossa Senhora do Ó e Santana

4.7 Área de atuação:

(X) Cível/Fazenda Pública

(X) Família

4.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível/Fazenda Pública:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.

Foro Regional de Nossa Senhora do Ó
--

Área	Número de encaminhamentos propostos
Família	35 (trinta e cinco)
Cível/Fazenda Pública/JEC	25 (vinte e cinco)
Total de encaminhamentos	60 (sessenta)

Foro Regional de Santana	
Área	Número de encaminhamentos propostos
Família	15 (quinze)
Cível/Fazenda Pública/JEC	15 (quinze)
Total de encaminhamentos	30 (trinta)

Total Geral	90 (noventa)
--------------------	---------------------

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral competente.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA, reservadas única e exclusivamente para as atividades da assistência judiciária gratuita, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00, reservando-se os demais horários para as rotinas de andamento nos processos, elaboração de peças e para orientação de estagiários/as.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital.

6. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador/a do projeto

- 03 (três) advogados/as
- 01 (um/a) estagiário/a de Direito

7. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI nº 2021/0004554.

Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, será mantida uma equipe formada por ao menos um advogado e até 03 estagiários de Direito, observando o teto de R\$ 5.331,28. O valor da bolsa auxílio do estagiário de direito é de R\$ 791,34.

7.1 Equipes		Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Equipe 1	1 advogado/a	R\$ 4.539,94	R\$ 5.331,28
	1 estagiário/a	R\$ 791,34	
Equipe 2	1 advogado/a	R\$ 5.331,28	R\$ 5.331,28
Equipe 3	1 advogado/a	R\$ 5.331,28	R\$ 5.331,28
Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	1	R\$ 78,85	R\$ 78,85
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA			R\$ 16.072,69

Havendo 90 (noventa) ou mais encaminhamentos mensais, observado regramento do Edital de Chamamento Público, possibilita-se o reembolso a título de coordenação.

7.2 Coordenação	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	1	R\$ 3.478,32	R\$ 3.478,32
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO			R\$ 3.478,32

Mediante solicitação fundamentada da proponente e a critério de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado, limitado ao valor total previsto para reembolso da equipe.

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (7.1+7.2) =	R\$ 19.551,01
--	----------------------

8. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

8.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 410,00
Material de limpeza/água/copo descartável	R\$ 220,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 280,00
Energia Elétrica	R\$ 200,00
Ligações Telefônicas	R\$ 181,00
Seguro de Vida Estagiário	R\$ 19,20
Auxiliar de Limpeza	R\$ 720,00
Despesas com Transportes (diligências, audiências)	R\$ 526,08
TOTAL 8.1 =	R\$ 2.556,28

8.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS – Encargos Sociais	R\$ 353,26
TOTAL 8.2	R\$ 353,26

Os valores relativos aos encargos sociais e trabalhistas serão deduzidos proporcional e parcialmente da remuneração destinada a cada profissional, conforme disposto na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, alínea “a”, do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, nos moldes do Anexo I. Sem prejuízo, caberá à Organização a responsabilidade pela quitação de saldos ou valores remanescentes.

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (8.1 + 8.2)	R\$ 2.909,54
---	---------------------

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Sociedade Amigos de Vila Constança, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado à Avenida Jardim Japão, 1.587, São Paulo/SP, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros, preferencialmente por mecanismos informatizados, dos cidadãos que buscarem este serviço objetivado no presente plano de trabalho;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), bem como valendo-se do uso de meios tecnológicos necessários (tais como mediante softwares, aplicativos e/ou semelhantes), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar a oferta e realização dos atendimentos e da participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

9. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 7 + 8)=	R\$ 22.460,55
-----------------------------------	----------------------

- a) 87,04% (oitenta e sete inteiros e quatro décimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 19.551,01;
- b) 12,96 % (doze inteiros e noventa e seis décimos por cento) serão providos pela SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 2.909,54.

10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês, simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

SAVIC – SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA

NIVALDO CARDOSO

Presidente

Anexo I

QTD	PROFISSIONAL	VALOR PROFISSIONAL	INSS PATRONAL*	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
1	Coordenador/a	R\$ 2.953,42	R\$ 524,90	R\$ 3.478,32	R\$ 3.478,32
2	Adv. s/ est.	R\$ 4.526,75	R\$ 804,53	R\$ 5.331,28	R\$ 10.662,56
1	Adv. c/ 1 est.	R\$ 3.854,82	R\$ 685,12	R\$ 4.539,94	R\$ 4.539,94

1	Est. Direito	R\$ 870,19	R\$ -	R\$ 870,19	R\$ 870,19
VALOR TOTAL EQUIPES					R\$ 19.551,01

* Os valores relativos aos encargos sociais e trabalhistas correspondem à fração do necessário à quitação, cabendo à Organização a responsabilidade pela quitação de saldos ou valores remanescentes.



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 27/10/2023, às 14:16, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Cardoso, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:06, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 30/10/2023, às 18:31, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0660810** e o código CRC **D30BEF47**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2022/0008436

DPAI ASCOV - 0660810v4